

ATA DA 527º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP

1 Aos nove e decimo dias de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos,
2 na sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque
3 de Caxias , 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro
5 Pimentel – Presidente, Dr. Donato Farias Costa – Secretário, Dra. Rosemeire do Socorro
6 Farias - Titular, Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz - Suplente, Dr.^a Nayani Costa de Melo
7 - Suplente e o Sr. Quintino dos Santos Marinho - Suplente. Estando ausentes no primeiro dia
8 Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro, Dr. Vencelau Jackson da Conceição
9 Pantoja – Suplente, no segundo turno do primeiro dia. Ambas devidas mentes justificadas.
10 Foram convocados para posse oficial o Sr. Quintino dos Santos Marinho – Suplente – QII/III,
11 Nayane Costa de Melo para tomar posse como Conselheira Titular - QI e substituição a Dra
12 Veronica Batista Cambraia Favacho, Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre – para tomar
13 posse como Conselheira Suplente em virtude da vaga de suplência motivada pela ascensão da
14 DRa Nayani Costa de Melo. Conselheiro Jonílson de Lima Seguius – Suplente, não justificou
15 sua ausência até o momento para a tomar posse oficial do cargo de conselheiro.
16 **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do Quórum:** Quórum presente. **ITEM 2.**
17 **COMUNICADO DA PRESIDENTE:** A Presidente informa sobre as deliberações ocorridas
18 na reunião com os representantes do COFEN: Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício
19 Profissional - DFEP– Dra. Marisa de Miranda Rodrigues e Coordenador do Departamento de
20 Gestão de Exercício Profissional (DGEP) - Dr. Walkirio Almeida. Assuntos em debate: o
21 Projeto mais Fiscalização, Treinamento com os conselheiros sobre o processo fiscalizatório,
22 contrato da Valid e a vinda da força nacional da fiscalização para Março à maio de 2021.
23 Relativo ao projeto mais Fiscalização: Dra. Mariza e Dr. Walkirio orientaram sobre a
24 construção do projeto e a primeira versão será entregue até o final do mês de fevereiro, para a
25 apreciação em plenária no mês de março. O treinamento para os conselheiros ficou previsto
26 para meados de março, a cargo da confirmação do COFEN. Ficou proposto que a Força
27 Nacional de Fiscalização do Cofen poderá vim ao Amapá na primeira semana ou terceira
28 semana de Março (à confirmar oficialmente conforme programação no Cofen), em média com
29 seis a dez fiscais, a estratégia de trabalho será através da organização de duas a três frente de

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

30 trabalhos. O foco será a fiscalização sobre o dimensionamento de enfermagem, com base na
31 Resolução Cofen nº 617/2019, bem como o Parecer Normativo Cofen nº 02/2020. O processo
32 de fiscalização ocorrerá em 11 instituições do estado (UPA ZONA SUL, UPA ZONA
33 NORTE, UBS LÉLIO SILVA, HOSPITAL SÃO CAMILO SÃO LUIZ, COVID SANTA
34 INÊS, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL CENTRAL DE MACAPÁ, HOSPITAL
35 ESTADUAL DE SANTANA, UBS MARCELO CANDIA, HOSPITAL DE
36 EMERGENCIAS DR OSVALDO CRUZ e HOSPITAL DA CRIANÇA E DO
37 ADOSLESCENTE / PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL), as quais em sua grande
38 maioria são portas de entrada para pacientes com Covid-19, o COREN –AP ficará
39 responsável pelo logística: transporte, EPI's, levantamento antecipado das escalas de serviço
40 dos locais fiscalizados, testagens rápidas para os fiscais envolvido e divulgação nas mídias da
41 ação. Essas estratégias serão oficializadas pelo COFEN para que o COREN-AP providencie.
42 Presidente solicita que seja providenciado com máxima urgência pelo DGEP/Coren-AP os
43 ofícios as instituições que serão fiscalizadas para que possam ser antecipadamente analisados
44 pelo DRC do regional a situação de cada profissional quanto a regularidade profissional.
45 Também comunico minha ausência nos dias vinte e três e vinte e quatro deste mês, pois
46 estarei representando o Coren-AP, como delegado do regional na eleição do Cofen, me
47 Brasília – DF. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Donato
48 solicita aos conselheiros que entreguem até o final do mês de fevereiro o relatório com
49 evidências de participação do curso de formação de novos gestores 1º módulo. Conselheira
50 Nayani informa que estará ausente em março do ano corrente por motivos pessoais. Irá
51 oficializar a presidência através de documento. O conselheiro Vencelau informa sobre a
52 reavaliação da indicação da Senhora Marciane Gomes da Silva, indicação da representante do
53 Coren-AP no Conselho Municipal de Saúde de Calçoene, segundo a Conselheira Estadual de
54 Saúde Ozena, informa que a referida representante do regional, não está participando das
55 discussões pertinente ao conselho. **ITEM 4. APROVAÇÃO DA ATA DA ROP**
56 **ANTERIOR.** A presidente faz abertura da reunião com a leitura da ata da 526ª ROP, sem
57 discussão. Aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA. ITEM 5. POSSE DE**
58 **CONSELHEIRA TITULAR NAYANI COSTA DE MELO – COREN AP Nº 301.080 –**
59 **ENF, EM SUBSTITUIÇÃO A VAGA DE CONSELHEIRA TITULAR – QUADRO I -**
60 **VERONICA BATISTA CAMBRAIA FAVACHO.** Presidente faz a leitura do termo de

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

61 posse a Dr. Nayani Costa de Melo. Considerando empossada para o cargo de Conselheira
62 Titular do Regional. Parabeniza pela investidura deste papel importante ao nosso regional
63 como membro titular desta plenária. **ITEM 6. POSSE DO CONSELHEIRO QUINTINO**
64 **DOS SANTOS MARINHO – COREN-AP Nº 175409 TE. QUADRO II/III -**
65 **SUPLENTE.** Presidente faz a leitura do termo de posse do Conselheiro Quintino dos Santos
66 Marinho como membro suplente do Quadro II/III, desta plenária. Declara empossado para o
67 triênio 2021-2023. **ITEM 7. POSSE DA NOVA CONSELHEIRA TERESA CRISTINA**
68 **FARIAS DE ARAUJO CHUCRE, EM SUBSTITUIÇÃO DA VAGA DE**
69 **CONSELHEIRA SUPLENTE – QUADRO I.** Presidente faz a leitura do termo de posse da
70 Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre como membro suplente do Quadro I para
71 compor a vaga em virtude da ascensão da Conselheira Nayani Costa de Melo a membro titular
72 deste regional. Declara empossada para o plenário 2021-2023 a partir de nove de fevereiro de
73 dois mil e vinte e um. Parabeniza mais uma vez a todos os conselheiros empossada e deseja
74 sucesso para essa nova jornada. Abre a fala para os membros empossados: sem comentários.
75 **ITEM 8. Propostas de parcerias aos Coren's. E-mail da MGR Marketing- oferta de**
76 **cursos EAD: a cada 10 inscritos em nosso Estado o Coren-AP terá direito a duas**
77 **inscrições cortesia.** A presidente faz a leitura do documento. O e-mail enviado consta a
78 proposta de cursos a distancia no campo da saúde, formulários de inscrição. Em discussão: a
79 presidente enfatiza que já estamos entrando na segunda quinzena do mês de fevereiro e será
80 inviável devido aos prazos de inscrição. Plenária acompanha a presidência. Deliberação: Ao
81 GAB para arquivamento. **ITEM 9. Nova Licita Treinamentos - Venda de Cursos: Sistema**
82 **ComprasNet e Novo Decreto do Pregão Eletrônico e Gestão e Fiscalização de Contratos**
83 **Públicos:** A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros. A
84 empresa solicita parceria para a divulgação do evento. Em discussão: sem discussão: Em
85 votação: plenária aprova por unanimidade. Deliberação: A ASCOME para divulgação. Ao
86 GAB para encaminhar aos departamentos e aos conselheiros para conhecimentos. **ITEM 10.**
87 **E-mail da Einstein - Proposta de Parceria Ensino Einstein:** A presidente faz a leitura do
88 informe para conhecimento dos conselheiros. A empresa solicita parceria para a divulgação
89 do evento. Em discussão: sem discussão. Deliberação: A ASCOME para divulgação. Ao GAB
90 para encaminha aos departamentos e aos conselheiros para conhecimentos. **ITEM 11. E-mail**
91 **da Englishbooster – Proposta de Convênio de 40% no curso para o público do Regional:**

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

92 A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros. Em discussão: A
93 presidente faz a proposta que seja entrado em contato com a empresa para o envio de uma
94 minuta com as propostas e seguir para deliberação posterior. Em votação: plenária aprova por
95 unanimidade a sugestão da presidente. Deliberação: A ASSEX para entrar em contato com a
96 empresa e posterior encaminhar a presidência para análise da Diretoria. ITEM 12. E-mail da
97 **TeGest UFCSPA – Solicitando apoio do Regional para divulgação da pesquisa**
98 **“Aplicação Móvel para Tomada de Decisão em Situações de Atraso Vacinal: A**
99 **presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros. A empresa solicita**
100 **parceria para a divulgação do evento. Em discussão: sem discussão: Em votação: plenária**
101 **aprova por unanimidade. Deliberação: A ASCOME para divulgação. Ao GAB para**
102 **encaminha aos departamentos e aos conselheiros para conhecimentos. Deliberação:**
103 **Encaminha aos departamentos e aos conselheiros para conhecimentos. ITEM 13. E-mail da**
104 **EV Administradora de Benefícios – Solicita reunião com a presidência (Convênio EV –**
105 **Sulamérica): A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros. A**
106 **administradora solicita reunião para apresentar proposta de planos de saúde. Em discussão:**
107 **Presidente solicita que seja encaminhado a devolutiva a empresa para apresentar proposta de**
108 **convenio e agendar reunião. Em discussão: sem discussão. Em votação: plenária de acordo**
109 **por unanimidade da proposta da presidente. Deliberação: À ASSEX para entrar em contato**
110 **com a empresa para apresentar proposta e agendar reunião com a presidência. ITEM 14: E-**
111 **mail da Doutoranda Raylane Machado – Solicita Divulgação da Pesquisa “Evidências de**
112 **Validade da Versão Brasileira da Death Attitude Profile Revised na Enfermagem”. A**
113 **presidente faz a leitura da solicitação de divulgação da pesquisa. Em discussão: sem**
114 **discussão. Deliberação: À ASCOME para divulgação da pesquisa em site do regional. Ao**
115 **GAB para encaminhar aos conselheiros e DGEP para conhecimento. ITEM 15. E-mail –**
116 **Convite para curso em MBA em gestão de negócios. A presidente faz a leitura do informe**
117 **para conhecimento dos conselheiros. Solicita que seja divulgado entre os departamentos. Em**
118 **discussão: sem discussão. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos departamentos e aos**
119 **conselheiros para conhecimentos. ITEM 16. Ofício Circular do Coren-RS – Cumprimenta**
120 **a nova composição do Regional Amapá e Apresentação. A presidente faz a leitura do**
121 **informe para conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos**
122 **departamentos e aos conselheiros para conhecimento. ITEM 17. Ofício Circular do Coren-**

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

123 **CE nº001/2021 – Informe da nova composição do plenário para o triênio 2021-2023.** A
124 presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao
125 GAB para encaminhar aos departamentos e aos conselheiros para conhecimento. **ITEM 18.**
126 **Notificação da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho – Para tomar**
127 **ciência do arquivamento do Inquérito Civil nº0000062-29.2018.9.04.0005.** A presidente
128 faz a leitura do Inquérito Civil nº 0000062-29.2018.9.04.0005 para a plenária. Em discussão:
129 a presidente faz a proposta de encaminhar ao DGEP para conhecimento sobre o inquérito civil
130 da UBS José Aves Meireles de Tartarugalzinho e solicita a manifestação do departamento
131 quanto a conclusão do processo de fiscalização. Em Votação: Aprovado por unanimidade.
132 Deliberação: Ao DGEP para manifestação quanto o processo de fiscalização da UBS José
133 Alves Meireles. **ITEM 19. Ofício Circular Coren-MG – Parabeniza a nova gestão do**
134 **Regional do Amapá e Informa a plenária.** A presidente faz a leitura do informe para
135 conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos departamentos e
136 aos conselheiros para conhecimento. **ITEM 20. Ofício Circular Coren-RR - Informa a**
137 **apresentação dos novos membros da nova plenária.** A presidente faz a leitura do informe
138 para conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos
139 departamentos e aos conselheiros para conhecimento. **ITEM 21. Ofício Circular Coren-SP**
140 **- Informa a apresentação dos novos membros da nova plenária.** A presidente faz a leitura
141 do informe para conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos
142 departamentos e aos conselheiros para conhecimento. **ITEM 22: Ofício Circular nº01/2021**
143 **GAB/PRES/ Coren-RO - Informa a apresentação dos novos membros da nova plenária:**
144 A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao
145 GAB para encaminhar aos departamentos e aos conselheiros para conhecimento. **ITEM 23:**
146 **Ofício Circular nº04/2021 GAB/PRES/Coren-GO - Informa a apresentação dos novos**
147 **membros da nova plenária:** A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos
148 conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos departamentos e aos conselheiros
149 para conhecimento. **ITEM 24: Ofício Circular nº03/2021 GAB/PRES/Coren-BA -**
150 **Informa a apresentação dos novos membros da nova plenária.** A presidente faz a leitura
151 do informe para conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos
152 departamentos e aos conselheiros para conhecimento. **ITEM 25: Ofício Circular nº001/2021**
153 **GAB/PRES/Coren-SC - Informa a apresentação dos novos membros da nova plenária:**

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

154 A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao
155 GAB para encaminhar aos departamentos e aos conselheiros para conhecimento. ITEM 26:
156 **Ofício Circular nº01/2021 PRES/Coren-PB - Informa a apresentação dos novos**
157 **membros da nova plenário.** A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos
158 conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos departamentos e aos conselheiros
159 para conhecimento. ITEM 27: Ofício Circular nº001/2021 GAB/PRES/Coren-RN -
160 **Informa a apresentação dos novos membros da nova plenária:** A presidente faz a leitura
161 do informe para conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos
162 departamentos e aos conselheiros para conhecimento. ITEM 28: Ofício Circular nº002/2021
163 **GAB/PRES/Coren-ES - Informa a apresentação dos novos membros da nova plenária:**
164 A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros Deliberação: Ao
165 GAB para encaminhar aos departamentos e aos conselheiros para conhecimento. ITEM 29.
166 **Ofício nº015/2021 GAB/Coren-SE - Informa a apresentação dos novos membros da nova**
167 **plenária:** A presidente faz a leitura do informe para conhecimento dos conselheiros.
168 Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos departamentos e aos conselheiros para
169 conhecimento. ITEM 30. Ofício Circular nº0017/2021 GAB/PRES – Informe da
170 **Resolução Cofen nº0658/2021.** A presidente faz a leitura com explanação e informa que a
171 resolução estabelece padrões para a fabricação, expedição, utilização e controle das carteiras
172 de identidades profissional do sistema conselho Federal de Enfermagem/ Conselhos
173 Regionais de Enfermagem. Discussão: a presidente informa que esta resolução estará
174 contemplada após o termino da execução do certame da licitação da nova empresa que
175 atenderá as necessidades da inscrição, registro e cadastro COFEN/Coren's. Informa também
176 que certame está em fase de conclusão e que provavelmente no início do ano de 2022 já estará
177 disponível o novo Deliberação: Ao GAB para envio do documento aos conselheiros e
178 jurídico e DGEP e para os departamentos para conhecimentos. ITEM 31. Ofício Circular
179 **nº0006/2021/GAB/PRES – Parecer Conjunto nº095/2020/CTLN-CTAS/Cofen:** A
180 presidente faz a leitura com explanação do parecer nº 0095/2020/CTLN-CTAS/COFEN,
181 referente ao posicionamento do Cofen em relação as manobras de Dix-Hallpilke e de Epley
182 realizada pelo Enfermeiro, que aponta pela legalidade da realização pelo Enfermeiro das
183 monabras Dix-Hallpike e de Epley. Em discussão: sem discussão. Deliberação: Ao DGEP
184 para conhecimento. A ASCOME para divulgação no site oficial. ITEM 32. Ofício Circular

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

185 **nº0002/2021 GAB/PRES – Resolução Cofen nº0657/2020.** A presidente faz a leitura com
186 explanação da resolução em vigor que altera o artigo 4º da Resolução Cofen nº 459, de 21 de
187 agosto de 2014 em que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º O cumprimento do
188 disposto na presente Resolução será de competência dos Conselhos Regionais de
189 Enfermagem, devendo para tanto utilizar a base de dados do sistema E-Mec, do Ministério da
190 Educação, cujas instruções de acesso constarão de anexo à presente Resolução.”. Trata-se
191 sobre os cadastros de títulos de especialidades, nas modalidades residência enfermagem e
192 residência multiprofissional na área da saúde, faz menção que será competência dos regionais
193 se utilizar da base E-Mec, para verificar se existem registro tais especialidades e proceder os
194 devidos procedimentos de registro. Apresenta em anexo passo a passo para seguir. Em
195 discussão: sem discussão. Deliberação: Ao DGEP para conhecimento e procedimentos
196 necessários. Ao Jurídico e conselheiros para conhecimento. ITEM 33. Ofício Circular
197 **nº0009/2021 GAB/PRES – Consulta Pública referente à atuação de Enfermeiros em**
198 **Pilates – Solicita manifestação do Regional acerca da minuta da resolução no prazo de**
199 **30 dias.** A presidente faz a leitura com explanação e informa sobre a minuta da resolução que
200 resolve. Em discussão. Sem manifestações ou discussões a respeito da minuta, conselheiros de
201 acordo com a minuta da resolução. Deliberação: Ao GAB produzir ofício ao Cofen
202 informando que o regional se manifesta de acordo com a minuta em questão. ITEM 34.
203 **Ofício Circular nº0011/2021 GAB/PRES – Parecer da Câmara Técnica**
204 **nº011/2020/CPICS/COFEN – sobre a Quiropraxia.** A presidente faz a leitura do parecer
205 com explanação, ressalta que o parecer faz toda uma fundamentação em lei sobre a
206 Quiropraxia como especialidade para a enfermagem. Em discussão: A presidente sugere que o
207 parecer seja encaminhado a ASCOME para divulgação em site oficial do regional e ao DGEP/
208 UPE para conhecimento e organização de bancos de dados de pareceres do Cofen. Em
209 votação: plenária acompanha a sugestão da presidente. Deliberação: Ao DGEP e ASCOME
210 para as devidas providências, conhecimento e divulgação em site oficial. ITEM 35. Ofício
211 **Circular nº0008/2021 GAB/PRES – Encaminhamento para conhecimento do pedido de**
212 **renúncia do Conselheiro Federal Dr. Manoel Neri da Silva.** A presidente faz a leitura do
213 ofício do pedido de renúncia do Conselheiro Federal Dr. Manoel Neri da Silva para
214 conhecimento dos conselheiros. Em discussão: sem discussão. Deliberação: Ao GAB para
215 conhecimento dos departamentos e posterior arquivamento. ITEM 36. Ofício Circular

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

216 **nº0013/2021 GAB/PRES – Informe do resultado da eleição do Plenário do Cofen – Eleita**
217 **a Conselheira Federal Efetiva Enfermeira Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos,**
218 **Coren-PB nº42.725-ENF.** A presidente faz a leitura do ofício que Efetiva a Dra. Betânia
219 Maria Pereira dos Santos, como presidente do Conselho Federal de Enfermagem, para
220 conhecimento dos conselheiros. Deliberação: Ao GAB para encaminhar aos departamentos
221 para conhecimento e posterior arquivamento. **ITEM 37. Ofício Circular nº004/2021**
222 **GAB/PRES – Encaminhamento do Ofício Circular do Coren-PI informe da nova**
223 **composição do plenário.** A presidente faz a leitura do ofício para conhecimento dos
224 conselheiros. Deliberação: Ao GAB para comunicar os departamentos e posterior
225 arquivamento. **ITEM 38. Ofício Circular nº0012/2021 GAB/PRES – Informe da Decisão**
226 **Cofen nº004/2021 “Manual de Gestão do Programa de Estágio do Cofen.** A presidente faz
227 a leitura, com explanação sobre os principais pontos do manual de gestão do programa de
228 Estágio do Cofen, para conhecimento dos conselheiros. Em discussão: a presidente faz a
229 proposta para ser construído um manual de gestão de programa de estágio e menor aprendiz
230 para o regional, tendo como base o manual do Cofen. Em discussão: sem discussão. Em
231 votação: plenária acompanha a proposta da presidência e aprova por unanimidade.
232 Deliberação: Ao GAB para emissão de portaria de comissão de criação do manual de gestão
233 de programa de estágio e menor aprendiz para o regional, tem como componentes: Sra
234 Renilda da ASSEX , Sra. Claudiane do DAA e a Sra. Shirley - DCDA. **ITEM 39.**
235 **Memorando nº009/DGEP/2021 – Solicitação de Ofício a ser enviado ao Cofen com**
236 **máxima brevidade que versa sobre o retorno das fiscalizações de rotina, conforme**
237 **Resolução 617/2019.** A presidente faz a leitura, com explanação do memorando que versa
238 sobre a solicitação do DGEP, que encaminhe ao Cofen um ofício com as seguintes
239 informações: que em conversa com a Dra Sandra da CTFIS para esclarecer sobre o relatório
240 do 4º trimestral da fiscalização de 2020. Os mesmos foram consolidados em cima de
241 averiguações de denúncias do período pandêmico através do link disponibilizado pelo DFEP.
242 E que a mesma solicitou que o regional informe ao Cofen os motivos de não termos retornado
243 com as fiscalizações de rotina conforme Resolução Cofen nº 617/2019, foi reiterado que
244 estamos sem as duas fiscais. Em discussão: a presidente informa que essa situação já é de
245 conhecimento dos departamentos do DFEP, DFIS e DGEP do Cofen. Foi encaminhado o
246 ofício ao Cofen , Nº 030/2021/GAB/PRES/COREN-AP relatando os fatos acima descritos

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

247 pelo nosso DGEP. E que, portanto, as ações a priori será pontual a Covid-19. De fato este
248 ponto em discussão já houve alterações, pós envio deste ofício, pois já fora discutido nesta
249 plenária que o DGEP e DFIS do Cofen visitou o nosso regional, em fevereiro, para as
250 orientações e planejamento da Força Nacional de Fiscalização do Cofen e que ficou decidido
251 que iremos usar o processo fiscalizatório conforme previsto em resolução com as devidas
252 observações sobre a Covid-19. Em discussão: sem discussão. Deliberação: Ao DGEP para
253 conhecimento e procedimentos necessários. **ITEM 40. PAD Nº2020000499 – Solicitação de**
254 **Remida da Profissional Enfermeira Elza Maria Leite Arruda.** A presidente faz a leitura
255 do PAD Nº2020000499 para conhecimento e homologação. Em discussão: sem discussão.
256 Em votação: A Plenária homologa a Decisão Coren-AP Nº019/2021 que concede a inscrição
257 Remida a profissional de enfermagem Elza Maria Leite Arruda, Coren AP nº 022.123 – Enf.
258 Deliberação: Ao DGEP para conhecimento e procedimentos necessários e arquivamento.
259 **ITEM 41. PAD Nº2013000106 – Ausência de Profissionais de Enfermagem da UBS**
260 **Maria Brasilina Gonçalves do Município de Porta Grande.** A presidente designa o
261 conselheiro Quintino para fazer a leitura do parecer de conselheiro nº 003/2018, portaria
262 Coren –AP/2018. O PAD versa sobre a denúncia apresentada pela Sra. Elione Guedes
263 referente a contratação de profissional sem habilitação na área da saúde para assumir a
264 coordenação da UBS Maria Brasilina Gonçalves, município de Porto Grande. Unidade com
265 inclusão de uma equipe de saúde da família composta pela enfermeira Larissa Marques Vieira
266 Nery e que a mesma comparecia a unidade duas vezes por mês e que existiam dois técnicos de
267 enfermagem, Odicleuma Gonçalves Borges e Kay Glauber Guedes de Souza, porém não
268 havia enfermeiros efetivos para desempenhar atividades na unidade, coordenação ou
269 supervisão da enfermagem. A unidade está em desacordo com a Resolução Cofen 458/20214,
270 no que tange a responsabilidade técnica, foram encontrados registros de enfermagem sem as
271 devidas identificações dos profissionais, constam evidências do descumprimento da NR-6 e
272 NR-32 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre o uso de EPI's, encontrados registros de
273 profissionais exercendo atividades fora de suas competências técnicas. Do exposto
274 conselheiro opina pela abertura de processo ético disciplinar em desfavor dos profissionais
275 Odicleuma Gonçalves Borges e Kay Glauber Guedes de Souza. Em discussão: Conselheiro
276 Quintino informa desconhecer o motivo de não ter passado em plenária no ano do parecer e
277 diante da movimentação do processo no que estabelece os regimentos legais, o parecer ainda

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

278 está em vigor e análise da plenária. Presidente e demais conselheiros corroboram com o
279 relator. Em votação: A plenária aprova por unanimidade o parecer do conselheiro relator.
280 Deliberação: A ASSEJUR para emissão de decisão de abertura de processo ético, conforme
281 parecer do conselheiro relator. ITEM 42. PAD Nº2016000174 – Registro de Denúncia
282 /Requerente: Marilene da Silva Lima. A presidente faz a leitura e explanação do PAD
283 Nº20216000174, sobre denúncia de estrutura inadequada em local de trabalho. Constam nos
284 autos do processo a constatação pela fiscalização desta estrutura inadequada. Foi observado
285 também pela fiscalização o déficit de profissionais de enfermagem e informado que já existe
286 um PAD de fiscalização do Hospital do Oiapoque em aberto no regional (PAD nº
287 2017000275). O conselheiro Quintino Marinho, na ocasião foi relator do parecer - Portaria
288 Coren-AP nº 232/09/2018 - Parecer do Conselheiro nº 023/2018. Relatou que foram
289 identificadas diversas ilegalidades/irregularidades no processo de fiscalização, que foram
290 identificadas com prazo para regularização dos problemas relatados na fiscalização como:
291 problemas no abastecimento de água, instalações sanitárias de repouso inadequadas para os
292 profissionais de enfermagem e déficit no dimensionamento de profissionais. Já existe um
293 processo fiscalizatório do Hospital de Oiapoque com estas identificações as quais foram
294 acostadas nos autos. Quanto a déficit de profissionais de enfermagem, foi realizado o cálculo
295 de dimensionamento para constatar as carência de profissionais. Apresenta-se uma carência
296 de 30 enfermeiros e 53 técnicos de enfermagem. Do voto de conselheiro na época
297 (26/09/2018): Considerando que o objeto da denúncia são problemas estruturais e não
298 apresentam indícios de infração ética e no que tange ao dimensionamento de enfermagem (
299 consta no pad de fiscalização PAD nº 2017000275) foi emitida a notificação para a
300 coordenação de enfermagem tomar as medidas cabíveis e sanar as irregularidades. Sugere
301 averiguar a UFIS o retorno da fiscalização disposta no outro pad. Sugere o encaminhamento
302 do relatório do pad PAD nº 2017000275 as autoridades judiciais e sanitárias do município em
303 questão para que tomem as medidas cabíveis. Em discussão: A presidente faz a proposta de
304 que se mantenha em aberto o PAD nº 2017000275 para o Hospital de Oiapoque e arquivar
305 este PAD 2016000174 por não se tratar de assunto éticos e que provavelmente os assuntos de
306 infraestrutura serão discutidos no pad de fiscalização existente de 2017. Em votação: plenária
307 acompanha a proposta da presidente e aprova por unanimidade o arquivamento do PAD
308 2016000174. Deliberação: Ao ASSEJUR para a produção de decisão de arquivamento do

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

309 PAD2016000174 e ao DGEP para manifestação sobre o PAD de fiscalização em aberto
310 referente ao Hospital Estadual Oiapoque. ITEM 43. PAD Nº2021015405 – Pedido de
311 **Suspensão de Inscrição: Marciane de Souza Matos – 954598 TE.** A presidente efetiva o
312 conselheiro Quintino para fazer a leitura do Parecer de Conselheiro nº 05/2021, Portaria
313 Coren –AP nº 26 de janeiro de 2021 que versa sobre a suspensão de Inscrição por não
314 apresentar vínculo na área de enfermagem. No parecer o relator informa que apresentou
315 provas de não vínculo de trabalho. Vota pela concessão de suspensão de inscrição da
316 profissional, por um ano. Em discussão: sem discussão. Em votação: plenária aprova parecer
317 de conselheiro relator por unanimidade. Deliberação: À ASSEJUR para produção de decisão
318 de suspensão. Ao GAB para os procedimentos de praxis. ITEM 44. PAD Nº 2020000390 –
319 **Requerimento de Suspensão de Inscrição de Nazira Souza Nascimento.** Conselheiro
320 Kleverton Ramon Santana Siqueira faz a leitura do seu parecer nº 01/2021, Portaria 217, de
321 17 de novembro de 2020 Coren –AP. O processo versa sobre a solicitação de suspensão de
322 Inscrição por não apresentar vínculo na área de enfermagem. No parecer o relator informa que
323 apresentou provas de não vínculo de trabalho, porém não atende todas as normativas para a
324 concessão de suspensão de inscrição. Vota em desfavor do deferimento do pedido de
325 suspensão, pois a referida profissional apresenta irregularidades financeira para com o
326 regional. Em discussão: sem discussão. Em votação: plenária acompanha o parecer do
327 conselheiro relator e vota por unanimidade a não deferimento do pedido de suspensão da
328 profissional. Deliberação: À ASSEJUR para produção de decisão indeferindo o pedido de
329 suspensão do registro em quanto durar as pendências descritas pelo relator. Ao DCDA para
330 procedimentos em dívida ativa. GAB para os procedimentos de praxis. ITEM 45. PAD Nº
331 **2020000397 – Requerimento de Cancelamento de Inscrição secundária: Marinete**
332 **Tenório Braga – 595284 – TE.** A Conselheiro Kleverton Ramon Santana Siqueira faz a
333 leitura do seu parecer de nº 02/2021, Portaria 215, de 17 de novembro de 2020 Coren –AP. O
334 PAD Nº 2020000397, versa sobre o pedido de cancelamento de registro definitivo da
335 profissional Marinete Tenório Braga – 595284 – TE. No parecer o relator informa que a
336 profissional possui débitos, no entanto, para o referido pedido as pendências de âmbito
337 financeiro não se consolidam como impedimento do pedido, cabendo ao departamento
338 financeiro a execução de cobranças extrajudicial seguindo os fluxos de cobranças adotados
339 pelo Regional. O relator vota pelo deferimento do pedido e ressalta a necessidade de medidas

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

340 cabíveis quanto as pendencias financeiras. Em discussão: sem discussão. Em votação:
341 plenária a companhia o parecer de conselheiro e aprova por unanimidade o cancelamento da
342 inscrição da profissional em discurso. Deliberação: À ASSEJUR para produção de decisão de
343 cancelamento de inscrição. Ao DCDA para os procedimentos de dívida ativa. Ao GAB para
344 os procedimentos de praxis. **ITEM 46: PAD Nº2020000123 – Requerimento de**
345 **Cancelamento de Registro Definitivo Coren-AP não está atuando na área – Renara**
346 **Antonia da Silva Santos Vanzeler, seu cancelamento efetuado por meio de procuração.**
347 A presidente faz a leitura a leitura do PAD2020000123 e do parecer de conselheiro Kleverton
348 Ramon Santana Siqueira de nº 03/2021, Portaria Coren AP nº 124, de 05 de agosto de 2020
349 Coren –AP. O PAD versa sobre o pedido de cancelamento de registro definitivo da Sra.
350 Renara Antonia da Silva Santos Vanzeler. No parecer o relator informa que a profissional
351 requereu em 28/02/2020 o cancelamento de sua inscrição, apresentou formalmente os
352 documentos exigidos em resolução que compõem o processo. O relator vota em favor do
353 deferimento do pedido de cancelamento, assim como as isenções dos lançamentos financeiros
354 apresentados do ano de 2020 e 2021. Em votação: plenária a companhia o parecer de
355 conselheiro e aprova por unanimidade o cancelamento da inscrição da profissional em
356 discurso. Deliberação: À ASSEJUR para produção de decisão de cancelamento de inscrição.
357 Ao DCDA para os procedimentos de dívida ativa. Ao GAB para os procedimentos de praxis.
358 **SEGUNDO DIA DE PLENÁRIA. Presidente faz a abertura do segundo dia de plenária,**
359 **as nove horas. ITEM 47. Ofício nº 2254/2020/GAB/PRES/COFEN – Aprova e homologa**
360 **o Orçamento para o exercício de 2021 do COREN – AP.** A presidente relata que o
361 COFEN enviou no dia 10 de dezembro de 2020, para conhecimento do regional a Decisão
362 Cofen nº 176/2020, a qual homologa a Decisão Coren – AP nº de 097/2020 que aprova o
363 Orçamento para o exercício 2021 do regional no valor de dois milhões, oitocentos e quinze
364 mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos de real (R\$ 2.815.889,87), e
365 solicita a reserva de contingenciamento no valor de duzentos e cinquenta mil reais (R\$ de
366 250.000,00). Em discussão: A Presidente informa que o orçamento do exercício de 2021 do
367 COREN AP, aprovado pela Decisão Coren-AP nº 97/2020 está no valor R\$ 2.815.889,87,
368 com contingenciamento inicial no valor de cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e
369 seis reais e dezesseis centavos de real (R\$ 152.926,16) e que com as recomendações do Cofen
370 está previsto contingenciar o valor de duzentos e cinquenta mil reais (R\$ 250.000,00). Por

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

371 sua vez foi necessário revisar as rubricas do orçamento para contingenciar o valor a mais de
372 noventa e sete mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos de real (R\$ 97.073,84).
373 Considerando os termos desta reserva de contingenciamento a presidente faz a leitura da
374 Decisão Coren-AP nº035, de 05 de fevereiro de 2021 em que altera as reservas de
375 contingenciamento de cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis
376 centavos de real (R\$ 152.926,16) para o valor de duzentos e cinquenta mil reais (R\$
377 250.000,00). Em votação: plenária homologa a decisão por unanimidade. Deliberação: Ao
378 GAB para publicação em diário oficial da união e posterior produção de ofício ao Cofen para
379 conhecimento e acompanhamento. INCLUSÃO DE PAUTA: ITEM 48. PROSTA DA
380 **EMPRESA K8 CORRETORA DE SEGUROS.** Presidente informa que esteve em contato
381 com a empresa K8 corretora de seguros sobre a proposta de um plano de saúde coletivo. Neste
382 interim foi apresentado a diretoria várias propostas de adesão aos empregados públicos do
383 regional pelo modo de adesão empresarial, bem como o modo de adesão coletiva para os
384 profissionais de enfermagem inscritos no regional. Diante da proposta foram levados em
385 conta várias questões quanto a legalidade e possibilidades de convênio. Contudo a que mais se
386 adequa ao regional seria a proposta por adesão coletiva. Em que a parceria ocorrerá sobre a
387 forma de um termo de cooperação em que a contrapartida do regional seria ofertar a
388 propaganda aos profissionais inscritos, espaço de divulgação e adesão e a empresa seus
389 respectivos planos, descontos e vantagens de adesão. Em discussão: Conselheiro Kleverton
390 afirma que desta forma seria bem vantajoso aos profissionais de enfermagem e uma
391 oportunidade de aderir a um plano bastante vantajoso quanto aos termos de adesão, descontos
392 e vantagens. Presidente sugere que seja solicitado a empresa que apresenta a minuta do termo
393 de cooperação com a proposta de parceria obedecendo os termos já discutidos e posterior
394 análise do jurídico. Em votação: plenária aprova sugestão da presidente por unanimidade.
395 Deliberação: A ASSEEX para entrar em contato com a empresa K8 para as tratativas de
396 elaboração de minuta. ITEM 49. Relatório de estudo Netnográfica acerca da situação
397 **atual do combate à pandemia de Covid-19 pelo Coren-AP em suas atividades. GEC-**
398 **COVID19/ Coren – AP.** A presidente faz uma explanação sobre o relatório, descrevendo a
399 justificativa, objetivos, metodologia e resultados do estudo realizados. Os objetivos do estudo
400 deu-se em analisar a situação atual do combate à Covid-19 através de medidas preventivas
401 aplicadas pelo regional em suas atividades ao público. Especificamente identificar junto aos

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

402 funcionários sua percepção acerca das medidas preventivas para o combate à Covid-19,
403 identificar junto ao público externo, sua percepção quanto as medidas preventivas tomadas
404 pelo Coren-AP acerca do combate à Covid-19 e por fim atualizar o plano de combate à
405 Covid-19 no regional Amapá para 2021. Foram utilizados um formulário eletrônico aplicados
406 aos profissionais do regional através de um link divulgado por meio de WhatsApp. Os
407 resultados parciais do estudo abrangeram os profissionais que trabalham no regional,
408 conselheiros e colaboradores. Nestes, os resultados são bastantes significativos que ensejaram
409 em algumas recomendações importantes, como: 1. Manter a divulgação das medidas de
410 distanciamento social através das mídias digitais, website, instagran e facebook, grupos de
411 whatsapp, devendo ser criadas imagens e vídeos ilustrativos; 2 – republicação das medidas
412 divulgadas pelo Cofen; 3 – incentivar a restrição limitada de pessoas no regional enquanto
413 durar a pandemia ou quando as autoridades sanitárias estaduais, comitê de saúde do judiciário
414 definirem indicadores mais favoráveis; 4- teletrabalho aos funcionários com rodízios de carga
415 horária de 20 horas, que o setor tenha menor fluxo de pessoas fisicamente; 5- exigir a entrega
416 de relatórios dos profissionais em teletrabalho semanalmente acompanhado do termo
417 autodeclarado de saúde; 6 – proibir comemorações que impeçam uso de máscaras e que
418 afetem o distanciamento, como por exemplo aniversários; 7 – limitar consumo de alimentos
419 na copa; 8 – incentivar o uso da circulação natural nas salas onde há janelas, que as portas
420 sejam mantidas abertas, sendo fechadas apenas em extrema necessidade, que as janelas sejam
421 abertas 30 minutos antes de iniciar as atividades de trabalho por turnos estabelecidos; 9 –
422 indicação do uso do tapete sanitizante para o subsolo e a manutenção do tapete sanitizante da
423 recepção. Ambos atendendo o protocolo de higiene e limpeza; 10- que todas as pessoas que
424 adentrarem ao regional seja mantidas a aferição de temperatura e disponibilizado o álcool gel
425 ou liquido a 70%; 11 – todas as atividades externas sejam feitas no final do expediente para
426 que não retorne ao regional no mesmo dia de trabalho e que o expediente restante seja
427 indicado o regime de teletrabalho; 12 – proibir adentrar ao regional aos finais de semana,
428 exceto quando for atividades de caráter de urgência ou emitida autorização formal; 13 –
429 intensificação da sanitização das viaturas seja realizada com frequência semanal quando não
430 realizada em ambiente de risco moderado a alto e que nestes casos seja realizada diariamente;
431 14 – manutenção dos protocolos de etiqueta respiratória. De higiene, de distanciamento; 15 –
432 todos preencham o comunicando quanto ao possível contato com pessoas suspeitas ou

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

433 confirmadas para Covid-19; 16 – higienização mensal das centrais de ar e sanitização dos
434 espaços trimestralmente; de preferencialmente as sextas feiras a tarde; exceto quando tenha
435 caso de positivação de um funcionário/colaborador do regional, neste caso sendo higienizado
436 o ambiente de trabalho do colaborador/ testagem e acompanhamento dos comunicantes; 17 –
437 manutenção de poucos objetos em cima da área de trabalho de cada funcionário e que seja
438 realizado a higienização sempre no início e após as atividades laborais com álcool a 70%; 18
439 – que as maçanetas das portas e armários sejam desinfetadas com soluções sanitizantes
440 durante todos os turnos de trabalho; 19 – que seja incentivados o uso de máscaras cirúrgicas
441 trocadas a cada 4 horas ou antes caso estejam úmidas e que estas seja utilizadas apenas no
442 ambiente de trabalho; guardando a sua máscara social para o uso externo com as devidas
443 medidas de uso e descarte das mesmas, se preferir usar PFF2/N95 atender os critérios do
444 fabricante; 20- sugere ofício a Sema para que os funcionários/ conselheiros e colaboradores
445 entrem no plano de imunização para Covid-19. Em discussão: Conselheiro Donato acha
446 importantíssimo as medidas serem adotadas o mais breve possível e que a diretoria tome
447 como prioridade as medidas administrativas cabíveis. A presidente corrobora com o
448 conselheiro Donato e afirma que as medidas tomadas deverão ser apresentadas na próxima
449 reunião de plenária e ao GEC como medida de acompanhamento e cumprimento das
450 solicitações e que estas medidas deverão ser comunicadas ao Cofen como medidas atualizadas
451 do regional. Conselheiro Quintino sugere que seja levando em consideração os protocolos
452 para as atividades externas de fiscalização. Em votação: plenária aprova por unanimidade as
453 recomendações do GEC. Deliberações: Ao GEC para incluir as modificações / alterações no
454 plano de enfretamento ao Covid-19 do regional. À ASSEX para providenciar os atos
455 deliberativos e normativos internos do regional; À CPL para análise e estudo quanto as
456 aquisições de materiais, insumos e prestação de serviços sugeridos; À ASCOME para
457 divulgação e acompanhamento nas mídias digitais; ITEM 50. Resolução Cofen nº 659/2021.
458 A presidente faz a leitura do documento e solicita manifestação dos conselheiros quanto as
459 normativas dispostas na resolução para que o regional possa tomar as medidas necessárias. A
460 resolução versa sobre a alteração, em caráter excepcional, em virtude da pandemia do novo
461 Coronavírus (SARS-Cov-2), os processos administrativos de atendimento ao profissional
462 referentes ao registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de
463 inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

464 carteira profissional de identidade e transferência de inscrição, e dá outras providências.
465 Pontos de discussão: ITENS do Art. 2º : I ao IX, XI ao XIII : mantidos na sua totalidade;
466 ITEM VIII: mantido na sua totalidade. Contudo DGEP deverá apresentar a diretoria do
467 regional o cronograma para convocatória dos profissionais atendidos por esta regulamentação
468 e que todos os profissionais que já encontram-se nesta normativa desde o ano passado sejam
469 comunicados via e- mail; ITEM X – Os Conselhos Regionais de Enfermagem poderão, na
470 medida da disponibilidade de pessoal, postergar os exames dos requerimentos de inscrição
471 remida, cancelamento, suspensão, segundo via e de renovação de inscrição para o retorno à
472 normalidade administrativa, sem prejuízo da isenção da anuidade quando for o caso ou outros
473 direitos do profissional previstos na legislação. Neste caso a plenária manterá os exames
474 dentro da rotina do DGEP, apenas postergará sob manifestação do departamento quanto a
475 demanda de tais requerimentos; Em discussão os itens do Art. 3º, Art. 4º Art. 5º, Art. 6º.
476 Mantidos na sua totalidade. No que tange o Art. 6º devendo o DGEP comunicar aos
477 profissionais com documentos de autorização dentro da vigência bem como os que recorreram
478 ao regional neste período atual de vigência desta portaria. Nos casos de prorrogação das
479 ART/CRT os profissionais registrados no regional deverão ser comunicados oficialmente
480 quanto ao ato de prorrogação; Art. 7º: mantido na sua totalidade a prorrogação de ofício por
481 180 (cento e oitenta) dias a validade das Carteiras de Identidade Profissional já vencidas e
482 aquelas com vencimento nos meses de janeiro a junho. Presidente abre para as considerações
483 dos demais conselheiros: O Conselheiro Vencelau relata sobre o descontentamento dos
484 profissionais de enfermagem para com atendimento on-line dos profissionais e presencial
485 agendado do regional, o regional não está atendendo a demanda, existem várias reclamações e
486 descontentamento. Conselheira Nayani também relata sobre esses descontentamentos. A
487 presidente esclarece que há uma demanda reprimida de atendimento e os estagiários não estão
488 conseguindo corresponder as necessidades exigidas pelo regional no atendimento presencial
489 ao público e que esta resolução vem para minimizar estes transtornos, pois muitos serviços
490 retornaram ao atendimento on-line exclusivamente, mas que deverão ser tomadas medidas
491 para sanar a problemática do atendimento ao público e solicita que os conselheiros oficiem a
492 presidência quanto a essas demandas de descontentamento e orientem aos colegas que façam
493 através da nossa ouvidoria as devidas denúncias para que possam ser tomadas as medidas
494 administrativas a contento. Deliberação: A ASSEJUR com a URGÊNCIA que o caso requer

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

495 para produção de decisão do regional com as respectivas deliberações acima, de forma
496 conjunta e ou individual. A ASSEX para acompanhar os procedimentos. ITEM 51.
497 **Apresentação do Planejamento Anual da Unidade de Fiscalização do Coren-AP 2021.**
498 Conselheiro Donato faz a explanação do planejamento anual da unidade de fiscalização. No
499 plano foi contabilizado 244 instituições de saúde fiscalizáveis para o triênio e que está
500 previsto para 2021 fiscalizar 81 instituições. Será priorizado para este primeiro trimestre a
501 programação da Força Nacional de Fiscalização conforme já informado a esta plenária. Os
502 gastos com a fiscalização apresentam um total de orçamentário de quinhentos e quatorze mil,
503 cento quarenta e três mil e quarenta e seis centavos (R\$ 514.143,46), representando 20,4% do
504 orçamento total do regional, em consonância com os previstos em normativas legais e a
505 reserva de contingenciamento. Em discussão: Conselheiro Kleverton parabeniza a construção
506 do planejamento e afirma que teremos muito trabalho pela frente. Com este planejamento
507 teremos a possibilidade de ser exequíveis e termos sucesso na avaliação de nossos indicadores
508 no final do ano. Em votação: plenária aprova por unanimidade a planejamento anual da
509 unidade de fiscalização com as devidas recomendações da plenária. Deliberação: Ao GAB
510 para produção de ofício ao Cofen, aos cuidados do DFIS/Cofen para conhecimento e
511 acompanhamento das ações previstas no planejamento, em anexo a cópia do planejamento.
512 Deu-se por encerrada a reunião no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte um às dezesseis
513 horas e trinta minutos. EU, Dr. Donato Farias Costa (_____), secretariei
514 esta Reunião de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais
515 conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

Dr. Donato Farias Costa - COREN/AP n.º 132.300-ENF, Secretário

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren-AP nº 673.523 –TE, Tesoureiro

Dr^a. Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP nº 177.434 –TE, Conselheira Titular



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Dr.^a Nayani Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080, Conselheira Suplente

Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – COREN-AP nº 075.956, Conselheiro Suplente

Dr.^a. Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren-AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente